

**EDITAL Nº 066/2023**

**PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR.**

### **PREÂMBULO**

O Excelentíssimo Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023** do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.194/2005, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições das Secretarias de Administração; Promoção Social; Saúde; Educação; Infraestrutura e Agricultura deste Município.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

**A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura ([www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)).**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **05 (cinco) de setembro de 2023**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **05 de setembro de 2023**, às **09h00min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR**, conforme especificações constantes do Anexo I.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) Declaração **de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.
- e) **Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
PREGÃO Nº. /2023  
PROCESSO Nº. /2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
EMAIL  
FONE

**ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”**  
PREGÃO Nº. /2023  
PROCESSO Nº. /2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
EMAIL  
FONE

#### **5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 – A proposta, nos termos do item 5.2 da cláusula 5, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo

Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador, neste caso, juntando-se a Procuração e na forma digital conforme subitem 5.7 abaixo.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, **por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.7 - A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura ([www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)).**

5.8 – A empresa que apresentar o arquivo da proposta digital, poderá requerer a devolução do Pen Drive, ao final do certame.

## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
  - **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida

diretamente pelo Posto Fiscal Estadual, bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).

- **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) **Certidão negativa de falência ou Certidão de Recuperação Judicial** de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

### **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

### **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

## **7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração de 30 (trinta) minutos.**

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será

convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 - Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por ***item***.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.1.1 – A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no endereço citado no item 10.1, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

9.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **11 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.1.1 - Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

11.2 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 - Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## **12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>
<b>049</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>117</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>127</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>135</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>141</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>144</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>157</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99

<b>158</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>167</b>	SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.99
<b>252</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>267</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>268</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>270</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>289</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>302</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>303</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>331</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>332</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>333</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>343</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>344</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
<b>367</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	3.3.90.30.99
<b>405</b>	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.99
<b>719</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>720</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>773</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>775</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>777</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>782</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>785</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>788</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>792</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
<b>795</b>	SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.99
<b>796</b>	SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.99
<b>806</b>	SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.99
<b>807</b>	SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.99
<b>808</b>	SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30.99
<b>838</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99

12.2 – Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

### **13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – Advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a

contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. **(preenchimento exclusivo da contratante)**

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação. **(preenchimento exclusivo da contratante)**

15.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9500.

Quatá-SP, 16 de agosto de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	UN	631.001.077	<b>AGENDA EXECUTIVA SPOT</b> COM VISÃO DIÁRIA POR PÁGINA. COM CAPA DURA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA, PLANEJAMENTO MENSAL. FORMATO: <b>129 MM X 187 MM</b> , ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. CONTÉM 200 FOLHAS PRODUZIDAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M2. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
02	200	UN	631.001.078	<b>AGENDA EXECUTIVA SPOT</b> COM VISÃO DIÁRIA POR PÁGINA. COM CAPA DURA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS, PARTE INTERNA DA CAPA DECORADA, PLANEJAMENTO MENSAL. FORMATO: <b>200MM X 275MM</b> , ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. CONTÉM 200 FOLHAS PRODUZIDAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M2. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
03	50	CX	631.001.094	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>PINK</b>			
04	50	CX	631.001.096	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>AZUL ESCURO</b>			
05	60	CX	631.001.090	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>BRANCO</b>			
06	50	CX	631.001.088	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>VERDE ESCURO</b>			
07	50	CX	631.001.089	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>PRETO</b>			
08	50	CX	631.001.095	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>AZUL CLARO</b>			
09	50	CX	631.001.086	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>VERMELHO</b>			
10	50	CX	631.001.097	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>LARANJA</b>			
11	50	CX	631.001.092	<b>ALFINETE PARA MAPA, MARCADOR TIPO BOLA, PONTA EXTRA FINA CURTA</b> CX C/ 50 UNID, NAS CORES INDIVIDUAIS: <b>AMARELO ESCURO</b>			
12	65	UN	631.001.102	<b>ALMOFADA P/ CARIMBO</b> Nº 3 - ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. <b>NAS CORES: AZUL</b>			
13	65	UN	631.001.100	<b>ALMOFADA P/ CARIMBO</b> Nº 3 - ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. <b>NAS CORES: PRETO</b>			
14	65	UN	631.001.101	<b>ALMOFADA P/ CARIMBO</b> Nº 3 - ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, DE APROX. 12 CM X 9 CM. <b>NAS CORES: VERMELHO</b>			
15	305	UN	631.008.001	<b>APAGADOR COM DEPÓSITO EM MADEIRA</b> COM FELTRO NO APAGADOR, QUE SE TRANSFORMA EM TAMPA DO PORTA GIZ. MEDIDAS: (A/L/C) - 5 X 7 X 17 CM			

16	7.230	UN	631.009.001	<b>APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO</b> FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X C) - 60 X 23 X 16 MM. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
17	420	UN	631.009.002	<b>APONTADOR DE MESA MANUAL</b> CORPO PLÁSTICO, FIXAÇÃO EM MESA, COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, COM MANIVELA, MEDIDAS MÍNIMAS 9,5 X 5,3 X 6 CM <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
18	420	PCT	631.001.108	<b>ARGOLA PARA CHAVEIRO 19 MM, PCT C/ 112 GR (APROXIMADAMENTE 95 UNID).</b>			
19	510	PCT	631.001.122	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: ROXO</b>			
20	510	PCT	631.001.123	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: VERMELHO</b>			
21	550	PCT	631.001.113	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: VERMELHO</b>			
22	520	PCT	631.001.110	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: AMARELO</b>			
23	520	PCT	631.001.119	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: ROSA CHOCK</b>			
24	520	PCT	631.001.114	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: BRANCO</b>			
25	520	PCT	631.001.116	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AZUL ESCURO</b>			
26	510	PCT	631.001.117	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AMARELO</b>			
27	510	PCT	631.001.115	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: AZUL CLARO</b>			
28	510	PCT	631.001.121	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: VERDE</b>			
29	510	PCT	631.001.118	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: ROSA BEBE</b>			
30	520	PCT	631.001.111	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CINTILANTE TAMANHO 9, PCT C/ 50 UNID, NAS CORES: AZUL</b>			
31	520	PCT	631.001.120	<b>BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 7, PCT C/50 UM, NAS CORES: LARANJA</b>			
32	200	CX	631.001.142	<b>BOBINA 57 MM/300M PARA RELÓGIO PONTO CX C/ 06 RL</b>			
33	180	UN	631.001.143	<b>BOBINA DE SENHA (45 GR) 3 DÍGITOS: CADA ROLO DE SENHA POSSUI 2.000 NÚMEROS, ONDE SÃO NUMERADOS COM 3 DÍGITOS (DE 000 A 999 EM DUAS SEQUÊNCIAS), SENHAS PICOTADAS E DESCARTÁVEIS.</b>			
34	3.600	UN	631.001.823	<b>BOLINHA DE ISOPOR, TAM: 25MM</b>			
35	3.500	UN	631.001.822	<b>BOLINHA DE ISOPOR, TAM: 35MM</b>			
36	6.500	UN	631.001.050	<b>BOLINHAS DE PLÁSTICO PARA PISCINA DE BOLINHA</b>			

37	1.650	CX	631.001.144	<b>BORRACHA BRANCA ESCOLAR</b> , MACIA, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO APROX. 33X23X8MM. CX C/ 40 UNID <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
38	520	UN	855.002.001	<b>BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA BORRACHA</b> , COM CAPA PLÁSTICA, PODENDO SER BRANCA OU COLORIDA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 4,5 X 6,5 X 1,5CM, MACIA, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRAS, NÃO MANCHA O PAPEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
39	3.600	UN	631.001.146	<b>CADERNETA PEQUENA 10 X 14, C/ PAUTA, ESPIRAL.</b>			
40	11.100	UN	631.017.002	<b>CADERNO BROCHURA ¼, CAPA DURA, 48 FOLHAS.</b> CADERNO BROCHURA, ¼, CAPA DURA, 48 FOLHAS, PAUTADAS, COM MARGEM. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.			
41	11.100	UN	631.017.001	<b>CADERNO BROCHURA ¼, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS. CADERNO BROCHURA, ¼, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS, COM MARGEM. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.</b>			
42	11.100	UN	631.001.926	<b>CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXÍVEL, COM 48 FOLHAS – 14 X 20,2 CM, COM PAUTA.</b>			
43	11.150	UN	631.001.806	<b>CADERNO BROCHURA DE 1/4:</b> CAPA DURA PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS.			
44	11.100	UN	631.001.808	<b>CADERNO BROCHURAO CAPA DURA</b> FORMATO APROX. 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 15733/19.			
45	11.050	UN	631.001.807	<b>CADERNO BROCHURAO CAPA DURA</b> FORMATO APROX. 200X275MM, COM 48 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 15733/19.			
46	11.000	UN	631.001.809	<b>CADERNO BROCHURAO, CAPA FLEXÍVEL</b> , FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 6045 - VERSÃO 2000.			
47	850	UN	631.001.959	<b>CADERNO DE 10 MATERIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS, 200X275MM</b>			
48	3.100	UN	631.017.004	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS</b> CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, COM 40 FOLHAS, PAPEL OFF SER 56G/M <sup>2</sup> , GRAMPEADO, PAUTADO, FORMATO 200 X 140MM			
49	10.100	UN	631.017.943	<b>CADERNO DE DESENHO – COM 96 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, ESPIRAL- 200 X 275</b>			
50	600	UN	631.001.157	<b>CADERNO ESPIRAL PEQUENO DE 200 FOLHAS (140X202MM)</b>			
51	3.100	UN	631.017.003	<b>CADERNO PEDAGOGICO QUADRICULADO, 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL. MEDIDAS: 14 X 20,2CM.</b>			
52	4.000	UN	631.001.001	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIIONDA NA COR AZUL</b>			
53	360	UN	631.001.076	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA</b> ARTICULÁVEL CRISTAL TRANSPARENTE INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO.			
54	1.900	UN	631.001.002	<b>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, DESMONTÁVEL EM PAPELÃO</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			

55	400	UN	631.001.075	<b>CALCULADORA DE MESA</b> COM VISOR E 12 DÍGITOS DIMENSÕES APROX 14X14 CM. DE PILHA.			
56	650	UN	631.001.006	<b>CANETA CORRETIVA</b> C/ PONTA FINA EM METAL C/ 8 ML, LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE E LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO DA CANETA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
57	310	CX	631.001.160	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA: CX C/ 50 UNID</b> CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNIDGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: <b>VERDE</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
58	310	CX	631.001.037	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA: CX C/ 50 UNID</b> CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNIDGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: <b>PRETA</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
59	670	CX	631.001.036	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA: CX C/ 50 UNID</b> CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNIDGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: <b>AZUL</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
60	500	CX	631.001.038	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA: CX C/ 50 UNID</b> CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA FORMATO SEXTAVADA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNIDGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TAMPA VENTILADA E DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO NO CORPO. NAS CORES: <b>VERMELHA</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
61	4.300	CX	631.001.161	<b>CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA</b> - JOGO C/ 12 CORES <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
62	300	JOGO	631.001.162	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA</b> - CORPO PLÁSTICO RÍGIDO-OPACO <b>PONTA FINA</b> JOGO COM 12 CORES <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
63	350	CX	631.001.803	<b>CANETA MARCA TEXTO, NA COR: AMARELA</b> , FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNIDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
64	620	CX	631.001.768	<b>CANETA PERMANENTE COR PRETA</b> , (PONTA FINA) - CAIXA COM 12 UNIDADES			
65	610	CX	631.001.769	<b>CANETA PERMANENTE COR PRETA</b> , (PONTA GROSSA) - CAIXA COM 12 UNIDADES			
66	770	JOGO	631.001.164	<b>CANETA RESSALTADORA DESTACA TEXTO COM AS SEGUINTE CORES:</b> AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E VERMELHA, PLÁSTICA, COM PONTA FACETADA DE 5.0 MM, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, QUE SE FIXA SOBRE A ESCRITA, ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRADOS E IMPRESSOS, SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			

67	4.500	PCT	631.001.165	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO:</b> PCT C/ 100 UNID. NA COR CRISTAL, TRANSPARENTE <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
68	40	CX	631.001.167	<b>CARBONO</b> P/ A4 TAMANHO 210X297M AZUL, CX COM 100 FOLHAS			
69	480	CX	631.001.055	<b>CLIPS</b> DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL. CX C/ 500 GRS. NO <b>TAMANHO: 4/0</b>			
70	450	CX	631.001.168	<b>CLIPS</b> DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL. CX C/ 500 GRS. NO <b>TAMANHO: 3/0</b>			
71	560	CX	631.001.054	<b>CLIPS</b> DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL. CX C/ 500 GRS. NO <b>TAMANHO: 2/0</b>			
72	560	CX	631.001.169	<b>CLIPS</b> DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL. CX C/ 500 GRS NO <b>TAMANHO: 6/0</b>			
73	500	CX	631.001.056	<b>CLIPS</b> DE METAL NIQUELADO P/ PAPEL. CX C/ 500 GRS. NO <b>TAMANHO: 8/0</b>			
74	1.280	FR	631.001.171	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR</b> , NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM EMULSÃO (PVA). <b>FRASCO C/ 1 KILO</b>			
75	2.900	UN	631.001.003	<b>COLA EM BASTÃO</b> COM QUALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RESSECA NO TUBO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. O BASTÃO DE COLA É PRESO À BASE DA EMBALAGEM, EVITANDO SUA QUEDA E GARANTINDO SEU MELHOR APROVEITAMENTO. TAMPA MAIOR, VISANDO MAIS SEGURANÇA PARA O USO INFANTIL. NÃO POSSUI SOLVENTE. <b>FRS C/ 40GRS.</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
76	500	TB	631.001.172	<b>COLA GLITER 23G</b> COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA NAS CORES: <b>AZUL</b>			
77	500	TB	631.001.175	<b>COLA GLITER 23G</b> COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA NAS CORES: <b>VERMELHO</b>			
78	500	TB	631.001.177	<b>COLA GLITER 23G</b> COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA NAS CORES: <b>PRATA</b>			
79	500	TB	631.001.176	<b>COLA GLITER 23G</b> COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA NAS CORES: <b>OURO</b>			
80	500	TB	631.001.174	<b>COLA GLITER 23G</b> COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA NAS CORES: <b>VERDE</b>			
81	550	TB	631.001.173	<b>COLA GLITER 23G</b> COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA, COR INTENSA, NÃO TOXICA NAS CORES: <b>CRISTAL</b>			
82	850	UN	631.001.758	<b>COLA INSTANTANEA MULTIUSO</b> , MÉDIA VISCOSIDADE - 20 G			
83	10	FR	631.001.178	<b>COLA LANTEJOLA</b> COM EXCLUSIVO BICO APLICADOR PARA PINTURA FRASCO 90 GRS			
84	500	UN	631.001.057	<b>COLA LIQUIDA INSTANTÂNEA MULTIUSO</b> PARA SUPERFÍCIES POROSAS, RESISTENTES A UMIDADE, COLAGEM INSTANTÂNEA, MÉDIA VISCOSIDADE. TRANSPARENTE, FÓRMULA SEM SOLVENTE. TAMPA COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO. APLICÁVEL NAS SUPERFÍCIES DE PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA. EMBALAGEM 5 G <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
85	460	FR	715.002.001	<b>COLA PARA ISOPOR FRASCO C/ 450 GRS</b> NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
86	650	CX	631.001.179	<b>COLA PARA ISOPOR - FR. C/40 GRS</b> - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC., DA VALIDADE. CX C/ 12			

87	80	CX	631.001.180	<b>COLCHETE Nº 07</b>			
88	250	CX	631.001.181	<b>COLCHETE Nº 08</b>			
89	80	CX	631.001.182	<b>COLCHETE Nº 14</b> CX C/ 72 UNID - 8,5 CM - MEDIDAS 5,5X7,5X14CM <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
90	5.100	UN	631.007.007	<b>COMPASSO ESCOLAR METALICO</b> , DIMENSOES APROXIMADAS: 115MM X 30MM			
91	60	UN	631.007.006	<b>COMPASSO PARA LOUSA DE GIZ, EM MADEIRA</b> DE PINUS, COM APROX. 40CM, PARA USO EM QUADRO NEGRO/VERDE			
92	5.000	PCT	631.001.166	<b>CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO:</b> PCT C/ 100 UNID. NA COR PRETA <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
93	950	CX	631.001.185	<b>CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA</b> - FRASCO COM 18 ML, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE ANO. CX C/ 12 UNID <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
94	800	UN	631.007.005	<b>DIÁRIO DE CLASSE OFICIAL BIMESTRAL 8</b> FOLHAS DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 8 FOLHAS, CAPA CINZA, NO FORMATO 276MM X 310XX; FORMATO ABERTO 522MM X 310MM.			
95	150	PCT	631.001.186	<b>ELÁSTICO AMARELO Nº. 18</b> COM 500 GRAMAS			
96	13	UN	631.001.187	<b>ENCADERNADORA E PERFURADORA PARA ESPIRAIS, PERFURA ATÉ 15 FOLHAS.</b>			
97	100	CX	759.001.001	<b>ENVELOPE OFÍCIO</b> 114 X 229 S/ RPC 75G C/ <b>JANELA</b> 70J CX 1000 UNID			
98	660	CX	631.001.058	<b>ENVELOPE PARDO (SACO)</b> , MEDIDA APROX. 20 X 28 CX C/ 250 UNIDI			
99	260	CX	631.001.059	<b>ENVELOPE PARDO (SACO)</b> , MEDIDA APROX. 37 X 45 CX C/ 250 UNIDI			
100	260	CX	631.001.189	<b>ENVELOPE PARDO (SACO)</b> , MEDIDA APROX. 36 X 26CM. CX C/ 250 UNID			
101	300	PCT	631.011.001	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 07 MM</b> , PACOTE COM 100 UNIDADES			
102	300	PCT	631.011.010	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 09 MM</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES			
103	350	PCT	631.011.007	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 12 MM</b> , PACOTE COM 100 UNIDADES			
104	300	PCT	631.011.002	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 14 MM</b> , PACOTE COM 100 UNIDADES			
105	300	PCT	631.011.003	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 17 MM</b> , PACOTE COM 100 UNIDADES			
106	300	PCT	631.011.004	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 20 MM</b> , PACOTE COM 70 UNIDADES			
107	300	PCT	631.011.008	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 23 MM</b> , PACOTE COM 60 UNIDADES			
108	300	PCT	631.011.011	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 25 MM</b> , PACOTE COM 45 UNIDADES			
109	330	PCT	631.011.012	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 29 MM</b> , PACOTE COM 35 UNIDADES			
110	500	PCT	631.011.005	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 33 MM</b> , PACOTE COM 25 UNIDADES			

111	350	PCT	631.011.013	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 40 MM, PACOTE COM 20 UNIDADES</b>			
112	420	PCT	631.011.009	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 45 MM, PACOTE COM 15 UNIDADES</b>			
113	350	PCT	631.011.006	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO: 50 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES</b>			
114	290	CX	631.001.770	<b>ESTENCIL HECTOGRÁFICO, COM ESCALA MILIMÉTRICA CX C/ 100 UNID</b>			
115	1.300	UN	631.001.220	<b>ESTILETE ESTREITO</b> DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 15 CM, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO.			
116	1.300	UN	631.001.221	<b>ESTILETE LARGO</b> DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 15 CM, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO.			
117	5.650	UN	631.001.222	<b>ESTOJO PARA LÁPIS</b> DE TECIDO MEDINDO 10CM DE LARGURA 20CM DE COMPRIMENTO X 8CM DE ALTURA. <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
118	350	UN	631.012.001	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> , ESPATULA DE 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
119	450	RL	631.001.771	<b>FITA ADESIVA COLORIDA MEDIDA 12 CM X 10M NA COR VERMELHA</b>			
120	500	RL	631.001.772	<b>FITA ADESIVA COLORIDA MEDIDA 12 CM X 10M NA COR VERDE</b>			
121	450	RL	631.001.775	<b>FITA ADESIVA COLORIDA MEDIDA 12 CM X 10M NA COR BRANCA</b>			
122	450	RL	631.001.776	<b>FITA ADESIVA COLORIDA MEDIDA 12 CM X 10M NA COR AZUL</b>			
123	450	RL	631.001.773	<b>FITA ADESIVA COLORIDA MEDIDA 12 CM X 10M NA COR AMARELA</b>			
124	1.650	RL	631.001.281	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 48 MM X 50 MTS</b> , NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.			
125	1.650	RL	631.001.282	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , MEDINDO <b>12 MM X 50 MTS</b> , NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.			
126	1.500	UN	631.010.001	<b>FITA CORRETIVA</b> NA COR BRANCA, COM TAMPINHA PROTETORA, MEDIDA MÍNIMA 4 MM X 10 M, CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. CORREÇÃO INSTANTÂNEA. <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
127	2.750	RL	631.001.283	<b>FITA CREPE</b> , PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, ALTA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS. FITA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, REMOÇÃO LIMPAS SEM DEIXAR RESÍDUOS. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C / 40 MIN. <b>MEDIDAS: 19 MM X 50 MT</b> , NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
128	2.750	RL	631.001.284	<b>FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 MT</b> , NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.			

129	650	RL	631.001.290	<b>FITA METALÓIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: VERMELHA</b>			
130	650	RL	631.001.286	<b>FITA METALÓIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: DOURADA</b>			
131	650	RL	631.001.285	<b>FITA METALÓIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: AZUL</b>			
132	660	RL	631.001.289	<b>FITA METALÓIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: VERDE</b>			
133	650	RL	631.001.288	<b>FITA METALÓIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: PRATA</b>			
134	650	RL	631.001.287	<b>FITA METALÓIDE 15 MM X 50 MTS, NA COR: PINK</b>			
135	950	RL	631.007.002	<b>FITILHO PLASTICO PARA EMBALAGEM, MEDINDO NO MINIMO 40 M - CORES VARIADAS</b>			
136	11	UN	631.001.297	<b>FLIP CHART/CAVALETE EM MADEIRA COM QUADRO CHAPA BRANCA DIMENSÕES: 77 X 66 X 166 CM</b>			
137	1.650	CX	631.001.298	<b>GIZ DE CERA (GRANDE) P/ ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, REDONDO, GROSSO, GIZÃO, CORES VARIADAS. CX C/ 12 CORES</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
138	700	CX	631.001.299	<b>GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALÉRGICO, ANTITÓXICO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, MEDINDO 81 MM COMPR. E 10 MM DIÂMETRO. CX C/ 500 BASTOES</b>			
139	1.200	CX	631.001.300	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALÉRGICO, ANTITÓXICO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, MEDINDO 81 MM COMPR. E 10 MM DIÂMETRO. CX C/ 50 BASTOES</b>			
140	260	PCT	631.001.301	<b>GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: AZUL</b>			
141	260	PCT	631.001.302	<b>GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: DOURADO</b>			
142	260	PCT	631.001.303	<b>GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: NACARADO</b>			
143	260	PCT	631.001.304	<b>GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PINK</b>			
144	260	PCT	631.001.305	<b>GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PRATA</b>			
145	260	PCT	631.001.306	<b>GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: PRETO</b>			
146	260	PCT	631.001.307	<b>GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: VERDE</b>			
147	260	PCT	631.001.308	<b>GLITTER, PCT C/ 500 G, NA COR: VERMELHO</b>			
148	520	UN	631.001.310	<b>GRAMPEADOR COMPACTO SEMI AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PRESSÃO DOS DEDOS PARA GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS COMUNIDS <b>FORMATO 26/6.</b></b>			
149	360	UN	631.001.309	<b>GRAMPEADOR COMPACTO SEMI AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PRESSÃO DOS DEDOS PARA GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS COMUNIDS <b>FORMATO 23/6.</b></b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
150	400	UN	631.001.311	<b>GRAMPEADOR COMPACTO SEMI AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 65 FOLHAS, REQUER APENAS UMA PEQUENA PRESSÃO DOS DEDOS PARA GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS COMUNIDS <b>FORMATO 23/6.</b></b>			

151	400	UN	631.001.064	<b>GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO PEQUENO, UTILIZA GRAMPO 26/06 METALICO, APROXIMADO 12X5X4CM, COR PRETO, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS.</b>			
152	250	UN	631.001.313	<b>GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, PARA 25 FOLHAS 75G/M<sup>2</sup> - 26/6- TODO EM METAL, DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.</b>			
153	380	CX	631.001.317	<b>GRAMPO EM METAL NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE MESA - 9/14 CAIXA C/ 5000</b>			
154	750	CX	631.001.315	<b>GRAMPO EM METAL NIQUELADO PARA GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 CAIXA C/ 5000</b>			
155	890	CX	631.007.008	<b>GRAMPO EM METAL, NIQUELADO, 23/06, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5000</b>			
156	781	CX	631.007.009	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, PROPRIO PARA TAPECEIRO, 106/06, EM METAL GALVANIZADO, PRATA, CAIXA COM 5000</b>			
157	600	CX	631.001.318	<b>GRAMPO TRILHO FABRICADO EM FOLHAS LAMINADAS DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO 80 MM. CX C/ 50 JOGO</b>			
158	32	UN	631.013.001	<b>GUILHOTINA DE FACA COM REGUA PARA NO MINIMO 10 FOLHAS</b>			
159	1.100	PLACA	631.001.320	<b>ISOPOR COM 1,5 CM DE ESPESSURA</b>			
160	1.100	PLACA	631.001.321	<b>ISOPOR COM 3,0 CM DE ESPESSURA</b>			
161	850	UN	631.001.053	<b>LAÇOS GRAVATA 30 MM</b>			
162	1.000	CX	631.001.322	<b>LÂMINA PARA ESTILETE - ESTREITA - CX C/10 UNIDADES</b>			
163	1.000	CX	631.001.323	<b>LÂMINA PARA ESTILETE - LARGA - C/10 UNIDADES</b>			
164	250	CX	631.001.778	<b>LAPIS BORRACHA CX C/ 12 UNID</b>			
165	5.150	CX	631.001.330	<b>LÁPIS DE COR APONTADO - GRANDE - ARREDONDADO, DE 1ª LINHA. CX C/ 12 UNID</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
166	2.150	CX	631.001.331	<b>LÁPIS DE COR GROSSO - TRIANGULAR JUMBO (CORPO TRIANGULAR ERGONÔMICO) CX C/ 12 UNID.</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
167	750	CX	631.001.332	<b>LÁPIS GRAFITE PRETO APONTADO Nº 2, FORMATO ARREDONDADO, DE 1ª LINHA. CX C/ 144 UNID</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
168	700	RL	631.001.333	<b>LÁSTEX - ROLO COM 10 M</b>			
169	700	UN	631.001.334	<b>LIVRO ATA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS, NUMERADAS E PAUTADAS.</b>			
170	100	UN	631.001.335	<b>MALETA ARQUIVO C/ 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, NAS CORES: AMARELA</b>			
171	1.150	UN	631.001.340	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: PRETO</b>			
172	250	UN	631.001.341	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: VERMELHO</b>			

173	1.150	UN	631.001.339	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - PONTA DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM. NA COR: AZUL			
174	850	UN	631.001.043	<b>MARCADOR PERMANENTE PRETO</b> - 2 PONTAS (EXTRA-FINA 0.4 E FINA 0.8MM), MAIS VERSATILIDADE DE USO. ESCRIVE EM INÚMERAS SUPERFÍCIES COMO PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, TECIDOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC. TINTA À PROVA D'ÁGUA DEPOIS DE SECA: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SEM XILENO; CLIP NA TAMP A FACILITA O TRANSPORTE; IDEAL PARA TÊXTEIS, FILMES, VIDRAÇARIA E LABORATÓRIOS.			
175	4.600	CX	631.001.346	<b>MASSA P/ MODELAR</b> - NÃO TÓXICO DE BOA QUALIDADE - 90 G. COLORIDA. CX C/ 06 CORES			
176	510	UN	631.001.011	<b>MOLHA DEDO EM PASTA</b> - IDEAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS. - RENDIMENTO DE ATÉ 85 MIL FOLHAS. - CREME PERFUMADO. - DIFICULTA A PROPOGAÇÃO DE FUNIDGOS E BACTÉRIAS. - NÃO MANCHA, NÃO É TÓXICO.			
177	360	PCT	631.001.348	<b>PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA</b> - 25 CM - PCT C/ 50 UNID.			
178	360	PCT	631.001.349	<b>PALITO DE SORVETE DE MADEIRA</b> - PCT C/ 50 UNID.			
179	360	PCT	631.001.434	<b>PAPEL DE RECADO AUTO ADESIVO 76X102MM, PCT 1 BLOCOS COM 100 FL CADA</b>			
180	360	PCT	631.001.433	<b>PAPEL DE RECADO AUTO ADESIVO 51X38MM, PCT 4 BLOCOS COM 100 FL CADA</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
181	150	PCT	631.001.459	<b>PAPEL SULFITE A3</b> - 297 X 420 MM - 75 G/M <sup>2</sup> . PCT C/ 500 FOLHAS			
182	4.200	CX	631.001.009	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 X 297MM - 75 G/M <sup>2</sup> - ALCALINO - CX COM 10 RESMAS C/ 500 UNID			
183	700	PCT	631.001.463	<b>PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M<sup>2</sup>, PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: AZUL</b>			
184	700	PCT	631.001.464	<b>PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M<sup>2</sup>, PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: VERDE</b>			
185	700	PCT	631.001.461	<b>PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M<sup>2</sup>, PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: ROSA</b>			
186	700	PCT	631.001.462	<b>PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, 75 G/M<sup>2</sup>, PCT C/ 500 FOLHAS, NA COR: AMARELO</b>			
187	400	CX	631.001.460	<b>PAPEL SULFITE OFÍCIO 2</b> - 21,59 X 36,56 MM - 75 G/M <sup>2</sup> - ALCALINO - CX C/ 10 RESMAS.			
188	520	PCT	631.001.466	<b>PAPEL VERGÊ, A4 210 X 297MM, 120G/M<sup>2</sup>, PCT C/ 50 UNID BRANCO</b>			
189	520	PCT	631.001.465	<b>PAPEL VERGÊ, A4 210 X 297MM, 120G/M<sup>2</sup>, PCT C/ 50 UNID PALHA</b>			
190	520	PCT	631.001.467	<b>PAPEL VERGÊ, A4 210 X 297MM, 120G/M<sup>2</sup>, PCT C/ 50 UNID VERDE</b>			

191	360	UN	631.001.568	<b>PASTA AZ USUAL OFÍCIO LOMBO LARGO</b> COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE			
192	3.100	UN	631.001.569	<b>PASTA CANALETA OFÍCIO;</b> COR BRANCA TRANSPARENTE; CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; FORMATO A4. DIMENSÕES: 220 X 330MM.			
193	3.150	UN	631.001.821	<b>PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACO PLÁSTICO,</b> NA COR PRETA, C/ CAPA DURA TIPO COURO E BOLSO INTERNO, TAMANHO A4.			
194	3.100	UN	631.001.570	<b>PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACO PLÁSTICO,</b> NA COR PRETA, C/ CAPA DURA TIPO COURO E BOLSO INTERNO, 4 CM DE LOMBADA, TAMANHO A4.			
195	750	UN	631.001.582	<b>PASTA L EM PLÁSTICO</b> TRANSPARENTE			
196	100	UN	631.001.583	<b>PASTA MALETA:</b> SANFONADA, A-Z, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES 39 X 12 X 25 CM			
197	560	UN	631.001.070	<b>PASTA POLIONDA</b> COM ELÁSTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 3 CM, TRANSPARENTE			
198	400	UN	631.001.071	<b>PASTA POLIONDA</b> COM ELÁSTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 4 CM, TRANSPARENTE			
199	450	UN	631.001.584	<b>PASTA POLIONDA</b> COM ELÁSTICO MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 2 CM, TRANSPARENTE			
200	3.700	UN	631.001.586	<b>PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE, C/ 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO OFÍCIO.</b>			
201	350	UN	631.001.782	<b>PASTA SUSPensa COM GRAMPO TRILHO E VISOR</b>			
202	1.350	UN	631.001.587	<b>PASTA SUSPensa COM 12 DIVISÓRIAS.</b>			
203	9.500	UN	631.001.010	<b>PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA 220 GRS HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO E VISOR TAMANHO 360 X 240MM</b> <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
204	480	UN	598.002.019	<b>PEN DRIVE 16G</b> ENTRADA USB 3.0 GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS (3 MESES LEGAL + 9 MESES CONTRATUAL)			
205	270	CX	631.007.003	<b>PERCEVEJO LATONADO CX</b> COM 100 UNIDADES			
206	180	UN	631.001.588	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, TODO EM METAL, COM ABA LONGA E RÉGUA DE METAL PARA POSICIONAR O PAPEL, MEDINDO APROX. COMP. - 145 MM - LARG. - 128 MM - ALT. - 135 MM <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
207	155	UN	631.014.001	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, COM ABA LONGA E RÉGUA DE METAL PARA POSICIONAR O PAPEL, MEDINDO APROX. - 27,5 CM - LARG. - 11 CM - ALT. - 12 CM DE COMP.			
208	24	UN	631.001.196	<b>PERFURADOR DECORATIVO</b> 16 MM FOLHA DE ARVORE <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
209	23	UN	631.001.195	<b>PERFURADOR DECORATIVO</b> 16 MM LAÇO			
210	23	UN	631.001.197	<b>PERFURADOR DECORATIVO</b> 16 MM URSO			
211	23	UN	631.001.191	<b>PERFURADOR DECORATIVO</b> 16 MM CORAÇÃO			
212	23	UN	631.001.192	<b>PERFURADOR DECORATIVO</b> 16 MM ESTRELA			
213	23	UN	631.001.193	<b>PERFURADOR DECORATIVO</b> 16 MM MARGARIDA <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
214	23	UN	631.001.199	<b>PERFURADOR DECORATIVO</b> 25 MM BORBOLETA			

215	22	UN	631.001.200	<b>PERFURADOR DECORATIVO 25 MM CORAÇÃO</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
216	22	UN	631.001.205	<b>PERFURADOR DECORATIVO 25 MM FOLHA DE ARVORE</b>			
217	22	UN	631.001.204	<b>PERFURADOR DECORATIVO 25 MM LAÇO</b>			
218	22	UN	631.001.202	<b>PERFURADOR DECORATIVO 25 MM MARGARIDA</b>			
219	22	UN	631.001.203	<b>PERFURADOR DECORATIVO 25 MM TREVO DE 04 FOLHAS</b>			
220	22	UN	631.001.206	<b>PERFURADOR DECORATIVO 25 MM URSO</b>			
221	22	UN	631.001.198	<b>PERFURADOR DECORATIVO 25 MM CARRINHO</b> <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
222	22	UN	631.001.201	<b>PERFURADOR DECORATIVO 25 MM ESTRELA</b>			
223	135	CX	631.001.592	<b>PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: VERMELHO</b>			
224	135	CX	631.001.591	<b>PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: VERDE</b>			
225	135	CX	631.001.589	<b>PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: AZUL</b>			
226	125	CX	631.001.590	<b>PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, NA COR: PRETO</b>			
227	135	UN	631.001.595	<b>PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL • TINTA À BASE DE ÁLCOOL: AZUL</b>			
228	140	UN	631.001.593	<b>PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL • TINTA À BASE DE ÁLCOOL: PRETO</b>			
229	150	UN	631.001.594	<b>PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL • TINTA À BASE DE ÁLCOOL: VERMELHA</b>			
230	350	CX	631.001.630	<b>PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PVC CRISTAL CX C/ 100 UNID,</b>			
231	650	PCT	715.003.001	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05 ESPESSURA, FORMATO 220 X 307 MM A4. RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, 125 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>			
232	220	UN	631.001.073	<b>PORTA CANETAS</b> PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, POSSUI 7 ESPAÇOS; ALTURA 14 CM, LARGURA 12 CM, PROFUNDIDADE 9,50 CM, COR FUME			
233	500	UN	631.001.048	<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b> POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL – UNIDI			
234	420	UN	631.001.631	<b>PRANCHETA EM MADEIRA – TAMANHO OFICIO</b> COM PREGADOR.			
235	63	UN	631.001.632	<b>QUADRO AVISO</b> RECADO EM FELTRO MOLDURA EM MADEIRA 1,20 X 90			
236	230	UN	631.001.633	<b>QUADRO DE CORTIÇA – MEDIDA: 120 X 90 CM</b>			
237	5.500	UN	631.001.040	<b>REFIL DE COLA QUENTE (GROSSA)</b> TRANSPARENTE <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			
238	5.500	UN	631.001.039	<b>REFIL DE COLA QUENTE (FINA)</b> TRANSPARENTE <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>			

239	2.800	UN	631.001.635	<b>RÉGUA DE MADEIRA</b> – TAMANHO 0,30 CM, C/ ESCALA MILIMÉTRICA.			
240	300	UN	631.001.637	<b>RÉGUA DE MADEIRA</b> – TAMANHO 1,00 M, C/ ESCALA MILIMÉTRICA, COM PEGADOR.			
241	6.850	UN	631.001.008	<b>RÉGUA DE PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL</b> – TAMANHO 0,30 CM – COM ESCALA MILIMÉTRICA.			
242	375	UN	631.001.042	<b>REVÓLVER P/COLA QUENTE</b> – PEQUENO 220 V <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
243	295	UN	631.001.041	<b>REVÓLVER P/COLA QUENTE</b> – GRANDE 220 V <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
244	6.000	PCT	631.001.052	<b>SACOS PLÁSTICOS</b> COM ESTAMPA PARA PRESENTE TAMANHO 20 X 30 CM, <b>PCT COM 50 UNID</b>			
245	5.550	PCT	631.001.051	<b>SACOS PLÁSTICOS</b> COM ESTAMPA PARA PRESENTE TAMANHO 50 X 70 CM, <b>PCT COM 50 UNID</b>			
246	380	PCT	631.001.046	<b>SACO TRANSPARENTE</b> PARA EMBALAGEM 15 CM X 29 CM PCT C/ 100 UNID			
247	9.000	UN	631.001.794	<b>SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE NOS TAM.</b> 10 X 15			
248	8.500	UN	631.001.798	<b>SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE NOS TAM.</b> 30 X 44			
249	190	UN	631.001.643	<b>SUPORTE GRANDE DE DUREX DE MESA</b> COM CORTADOR NA PONTA SERRILHADAS, MEDINDO APROX. 26 CM DE COMPR. X 8CM DE LARGURA.			
250	130	UN	631.001.659	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> DE AÇO/INOX DE APROX. 20 CM, CABO PRETO DE POLIPROPILENO. NOS SEGUINTE MODELOS: DECORATIVA ONDA <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
251	120	UN	631.001.657	<b>TESOURA DE PICOTAR</b> DE AÇO/INOX DE APROX. 20 CM, CABO PRETO DE POLIPROPILENO. NOS SEGUINTE MODELOS: ZIG ZAG <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
252	6.500	UN	631.001.661	<b>TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM</b> , COM LAMINAS ROBUSTAS, AÇO INOXIDÁVEL COM PARAFUSO REFORÇADO ENCONTRO DAS LAMINAS.			
253	380	UN	631.001.074	<b>TESOURA MULTIUSO GRANDE</b> , CABO PRETO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, COM LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER REBITE). GARANTIA DE FABRICAÇÃO. <a href="#">APRESENTAR AMOSTRA</a>			
254	650	UN	631.001.677	<b>TINTA GUACHE – VIDRO 250 ML, NA COR:</b> AMARELA			
255	650	UN	631.001.678	<b>TINTA GUACHE – VIDRO 250 ML, NA COR:</b> AZUL			
256	650	UN	631.001.679	<b>TINTA GUACHE – VIDRO 250 ML, NA COR:</b> BRANCA			
257	650	UN	631.001.680	<b>TINTA GUACHE – VIDRO 250 ML, NA COR:</b> LARANJA			

258	650	UN	631.001.681	TINTA GUACHE - VIDRO 250 ML, NA COR: MARROM			
259	650	UN	631.001.682	TINTA GUACHE - VIDRO 250 ML, NA COR: PRETO			
260	650	UN	631.001.683	TINTA GUACHE - VIDRO 250 ML, NA COR: ROSA			
261	650	UN	631.001.684	TINTA GUACHE - VIDRO 250 ML, NA COR: VERDE			
262	650	UN	631.001.685	TINTA GUACHE - VIDRO 250 ML, NA COR: VERMELHA			
263	95	CX	631.001.686	TINTA PARA CARIMBO - SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: VERMELHO			
264	95	CX	631.001.688	TINTA PARA CARIMBO - SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: PRETA			
265	95	CX	631.001.687	TINTA PARA CARIMBO - SEM ÓLEO, FRASCO C/ 40 ML, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, CX C/ 12 UNID, NA COR: AZUL			
266	8.700	PCT	631.001.743	VARETA PEGA BALÃO - PCT COM 10 UNID.			

**OBS:**

- **OBSERVAR OS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I QUE EXIGEM AMOSTRA.**
- **AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
- **A PROPOSTA PODERÁ SER PREENCHIDA DE FORMA DIGITAL DEVENDO SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, GRAVADA EM PEN DRIVE, NO FORMATO EXCEL DISPONIBILIZADO NO SITE DESTA PREFEITURA (WWW.QUATA.SP.GOV.BR).**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

# ANEXO II

## DECLARAÇÃO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº.     /2023**  
**Pregão nº.     /2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

# ANEXO III

## DECLARAÇÃO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº. /2023**  
**Pregão nº. /2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**IMPEDITIVO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº.    /2023**  
**Pregão nº.    /2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº.    /2023**  
**Pregão nº.        /2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

## ANEXO VI

# DECLARAÇÃO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº.     /2023**  
**Pregão nº.     /2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2023

Processo Licitatório nº /2023

Pregão Presencial nº /2023 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE QUATÁ E A EMPRESA  
....., VISANDO  
O FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
DE ESCRITORIO E ESCOLAR.**

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ nº. ...., COM SEDE NA RUA ....., Nº. ...., NA CIDADE DE ....., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU ....., O SENHOR ....., PORTADOR DO RG Nº ..... E DO CPF Nº. ...., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

### **CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

### **CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contadas da confirmação do pedido.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

## **CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS**

6.1. Os preços são constantes da Ata do Pregão Presencial nº /2023, são por unidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

7.1.1 - Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

7.2 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

7.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 - Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Município de Quatá,        de        de 2023.

**MUNICIPIO DE QUATÁ  
MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.:

# ANEXO VIII

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_